



APENADO: TUPIRANI DA HORA LORES

REF. CES 5003199-55.2024.8.19.0500

MM. Dr. Juiz,

1. Aba 367: Considerando as violações ao monitoramento, requer o Ministério Público:
 - a) a revogação da PAD, diante do manifesto descumprimento da condição de cumprimento estabelecida pelo Juízo;
 - b) a regressão cautelar ao regime semiaberto;
 - c) a expedição de mandado de prisão ao RSA;
 - d) seja considerada interrompida a execução em 05/01/2026, data da primeira violação ao monitoramento eletrônico;
 - e) a abertura de nova vista após a recaptura, instruindo-se com o PD.
2. Outrossim, diante da impossibilidade sistêmica via SEEU, requer o Parquet a juntada da FAC atualizada.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2026.

Victor Mauricio Fiorito Pereira

Promotor de Justiça

Mat. 2834

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.
Validação em <https://seu.pje.jus.br/seu/> - Identificador: PJV7C MZH2E 4ZSX3 K4Y4U

